



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIV — N.º 10

QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1969

BRASILIA — D F

### SENADO FEDERAL

#### ATA DA 10.ª SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Oscar Passos — Flávio Brito —  
Edmundo Levi — Petrônio Portel-  
la — Sigefredo Pacheco — Wilson  
Gonçalves — Duarte Filho — Di-  
narte Mariz — Manoel Villaça —  
Ruy Carneiro — Argemiro de Fi-  
gueiredo — João Cleofas — Pessoa  
de Queiroz — José Ermirio — Le-  
andro Maciel — Júlio Leite — Jo-  
sé Leite — Aloysio de Carvalho —  
Antônio Balbino — Josaphat Ma-  
rinho — Carlos Lindenberg — Eu-  
rico Rezende — Paulo Tórres —  
Aurélio Vianna — Gilberto Mari-  
nho — Benedicto Valladares —  
Nogueira da Gama — Carvalho  
Pinto — Lino de Mattos — José  
Feliciano — Fernando Corrêa —  
Filinto Müller — Bezerra Neto —  
Ney Braga — Mello Braga — An-  
tônio Carlos — Attilio Fontana —  
Guido Mondin — Daniel Krieger  
— Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mari-  
nho) — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 40 Sr. Senadores.  
Há número regimental. Declaro abe-  
ta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à  
leitura da Ata da sessão anterior,  
que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o se-  
guinte

#### EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, co-  
mo seguem:

#### MENSAGEM N.º 2, DE 1969

(N.º 23/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros  
do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitu-  
cional, tenho a honra de submeter à  
aprovação de Vossas Excelências a  
designação que desejo fazer do Em-  
baixador Frank de Mendonça Mosco-  
so, ocupante do cargo de Ministro de  
Primeira Classe, da carreira de Diplo-  
mata, do Quadro de Pessoal, Parte  
Permanente, do Serviço Exterior Bra-  
sileiro, do Ministério das Relações Ex-  
teriores, para exercer a função de Em-  
baixador Extraordinário e Plenipoten-  
ciário do Brasil junto ao Governo do  
Canadá, nos termos dos artigos 22 e  
23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de  
1961.

Os méritos do Embaixador Frank  
de Mendonça Moscoso, que me indu-  
ziram a escolhê-lo para o desempe-  
nho dessa elevada função, constam  
da anexa informação do Ministério  
das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de novembro de 1969.  
— Emílio G. Médici.

#### "CURRICULUM VITAE" E INFOR- MAÇÕES AMPLAS — EMBAIXA- DOR FRANK DE MENDONÇA MOS- COSO

Nascido em Nova Friburgo, Estado  
do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro  
de 1911. Bacharel em Ciências Juri-  
dicas e Sociais pela Faculdade de Di-  
reito da Universidade do Rio de Ja-  
neiro. Diplomado pela Escola Supe-

rior de Guerra, no Curso Superior de  
Guerra, em 1959.

2. Ingressou no Ministério das Re-  
lações Exteriores, por concurso, na  
qualidade de Cônsul de Terceira Clas-  
se, em março de 1936, foi promovido  
a Cônsul de Segunda Classe, por anti-  
güidade, em dezembro de 1938; a Pri-  
meiro-Secretário, por merecimento,  
em 10-12-1945. Conselheiro, em outu-  
bro de 1951. Promovido a Ministro de  
Segunda Classe, por merecimento, em  
17-8-1953; a Ministro de Primeira  
Classe, por merecimento, em 7-6-1961.

3. Durante sua carreira, foi desig-  
nado para as seguintes funções: Se-  
gundo-Secretário, na Legação do Bra-  
sil em Oslo; Cônsul-Adjunto, no Con-  
sulado-Geral do Brasil em Lisboa;  
Segundo-Secretário, na Embaixada do  
Brasil em Lisboa; Primeiro-Secretá-  
rio, na Embaixada do Brasil em Lis-  
boa; Encarregado de Negócios do  
Brasil em Lisboa; Primeiro-Secretá-  
rio na Delegação do Brasil junto ao  
Conselho de Administração da Orga-  
nização Internacional do Trabalho,  
em Genebra; Encarregado da Dele-  
gação do Brasil junto à Organização  
Internacional do Trabalho, em Gene-  
bra; Primeiro-Secretário, na Embai-  
xada do Brasil em Londres; Conse-  
lheiro, na Embaixada do Brasil em  
Londres; Ministro-Conselheiro, na  
Embaixada do Brasil em Londres;  
Enviado Extraordinário e Ministro  
Plenipotenciário do Brasil na Polô-  
nia; Embaixador Extraordinário e  
Plenipotenciário do Brasil na Tuní-  
sia; Embaixador Extraordinário e Ple-  
nipotenciário do Brasil no México, de  
1964 até julho de 1969.

4. Além dessas funções, foi desig-  
nado para o exercício das seguintes  
missões e comissões: Auxiliar da De-  
legação do Brasil junto à Conferên-  
cia Interamericana de Consolidação

## EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Assinatura Via Superfície

Semestre ..... NCr\$ 20,00

Ano ..... NCr\$ 40,00

Número avulso .....

## Assinatura Via Aérea

Semestre ..... NCr\$ 40,00

Ano ..... NCr\$ 80,00

NCr\$ 0,20

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Tiragem: 30.000 exemplares

da Paz em Buenos Aires, 1936; Designado, em comissão, para o Conselho de Imigração e Colonização junto à Organização Internacional de Refugiados, a fim de superintender o serviço Consular para imigrantes de guerra deslocados para o Brasil e coordenar as missões de seleção; Segundo Delegado Governamental à Trigésima Segunda Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra; Representante do Governo brasileiro à Décima Sessão do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra; Delegado Suplente da Delegação do Brasil à Nona Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Genebra; Designado para acompanhar o Senhor Antoine Pinay, Ministro das Finanças da França, em sua visita ao Brasil, em 1959; Chefe do Grupo de Trabalho para Problemas Específicos do Serviço Diplomático Brasileiro; Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores; Designado para

acompanhar o Ministro das Relações Exteriores da Bélgica, em sua visita ao Brasil, em 1960; Designado para acompanhar o Presidente dos Estados Unidos da América, em sua visita ao Brasil, em 1960; Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Acôrdos Culturais criada pela Portaria n.º 44/1960; Membro da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes; Chefe, interino, do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores; Chefe do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores; Membro da Comissão incumbida de rever o regulamento de passaportes; Representante do Brasil nas solenidades comemorativas da Independência de Quênia.

5. Dos assentamentos individuais do Embaixador Frank de Mendonça Moscoso, verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora em sua vida funcional;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dado aos encargos que lhe foram cometidos;  
c) é desquitado;  
d) foi-lhe conferida pelo Governo português a Condecoração Henriquina, no grau de Grande Oficial, e pelo Governo japonês, a Ordem do Tesouro Sagrado, Segundo Grau.

6. O Embaixador Frank de Mendonça Moscoso, que se encontra atualmente na Secretaria de Estado, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

Secretaria de Estado, em de de 1969. — Walter Wehrs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM N.º 3, DE 1969  
(N.º 24/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional e nos termos dos artigos 22 e

23, parágrafo 3.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Ministro Zilah Mafra Peixoto, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

Os méritos do Ministro Zilah Mafra Peixoto, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de novembro de 1969.  
— Emilio G. Médici.

**"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS — MINISTRO ZILAH MAFRA PEIXOTO**

Nascida no Rio de Janeiro, Distrito Federal, em 15 de outubro de 1910. Diplomada pela Escola Normal do Distrito Federal. Diplomada pelo Instituto Rio Branco no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1950.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de Terceira Classe, em 6 de outubro de 1938; promovida a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, em 5 de abril de 1944; promovida a Cônsul de Primeira Classe, por antiguidade, em 12 de março de 1953; Conselheiro, em 9 de maio de 1959; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de outubro de 1961.

3. Durante sua carreira, o Ministro Zilah Mafra Peixoto, foi designada para exercer as seguintes funções no Exterior: Cônsul de Terceira Classe em Nova Iorque, de 28 de janeiro de 1944 a 8 de abril de 1944; Cônsul de Segunda Classe em Nova Iorque, de 18 de abril de 1944 a 20 de setembro de 1944; Cônsul-Adjunto no Consulado-Geral em Nova Iorque, de 20 de dezembro de 1944 a 8 de junho de 1949; Cônsul de Segunda Classe em Nova Iorque, de 31 de agosto de 1951 a 12 de março de 1953; Cônsul de Primeira Classe em Nova Iorque, de 12 de fe-

vereiro de 1953 a 4 de fevereiro de 1954; Primeiro-Secretário na Embaixada em Washington, de 4 de fevereiro de 1954 a 21 de janeiro de 1958; Cônsul-Geral no Consulado-Geral em Montreal, de 5 de novembro de 1962 a 19 de junho de 1964; Cônsul-Geral em Zurique, de 1964 até a presente data.

4. Além dessas funções, o Ministro Zilah Mafra Peixoto exerceu as seguintes missões e comissões: Auxiliar da Secretaria-Geral da Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1942; Chefe do Arquivo Histórico, em 17 de novembro de 1950; Chefe, interino, do Serviço da Documentação, de 8 de março de 1951 a 29 de agosto de 1951; Encarregado de Negócios em Washington, de 16 de maio de 1954 a 24 de maio de 1954; Encarregado do Consulado em Fuaadélfia, de 22 de novembro de 1955 a 28 de fevereiro de 1956; Chefe da Divisão de Passaportes, do Departamento Consular e de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, em 19 de julho de 1958; Membro do Grupo de Trabalho para os Problemas Específicos do Serviço Diplomático Brasileiro (G.S.D.), em 16 de dezembro de 1959; Chefe, interino, do Departamento Consular, de 6 de maio de 1950 a 14 de junho de 1960; Ministro da Comissão incumbida de rever o atual Regulamento de Passaportes, em 5 de setembro de 1960; Encarregado de providenciar a instalação e funcionamento de um serviço de expedição de passaportes em Brasília, de 12 a 20 de janeiro de 1961; Chefe do SEPRO, em Montreal, em 5 de novembro de 1962.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Ministro Zilah Mafra Peixoto verificou-se que:

- a) Foi diversas vezes elogiada pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;
- b) Nada consta dêles que a desabone.

6. O Ministro Zilah Mafra Peixoto, que se encontra presentemente em Zurique, onde exerce a função de Cônsul-Geral, é indicada para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do

Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1969. — Walter Wehrs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**MENSAGEM N.º 4, DE 1969  
(N.º 25/69, na origem)**

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Turquia, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de novembro de 1969.  
— Emilio G. Médici.

**"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS — EMBaixador JOSÉ AUGUSTO PRESTES DE MACEDO SOARES**

Nascido no Rio de Janeiro, Distrito Federal, em 3 de fevereiro de 1919. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Diplomado pela Escola Superior de Guerra.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de Terceira Classe, em 9 de dezembro de 1943; promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 30 de junho de 1948; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 14 de dezembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de

dezembro de 1957; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de abril de 1968.

3. Durante a sua carreira desempenhou as seguintes funções no Exterior: Terceiro-Secretário na Embaixada em Buenos Aires, de 6 de abril de 1946 a 9 de julho de 1948; Segundo-Secretário na Embaixada em Buenos Aires, de 9 de julho de 1948 a 3 de junho de 1952; Ministro-Conselheiro na Embaixada junto à Santa Sé, de 6 de setembro de 1958 a 6 de janeiro de 1961; Ministro-Conselheiro na Embaixada em Madri, de 27 de maio de 1962 a 11 de fevereiro de 1964.

4. Além dessas funções o Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares exerceu as seguintes missões e comissões: Secretário-Adjunto da Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual, 13 de dezembro de 1940; Assessor da Delegação do Brasil à II Reunião de Consulta sobre Geografia e Cartografia, 15 de agosto de 1944; Representante do Itamarati junto à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, de 11 de janeiro de 1945 a 24 de outubro de 1945. Nomeado Adjunto do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, em 1953; Designado Adjunto da Divisão de Assuntos Políticos do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, em 1953. À disposição do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, como Oficial de Gabinete, em abril de 1955; Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores de novembro de 1955 a 4 de julho de 1958; Membro da Comissão para elaborar projeto de reestruturação do Ministério das Relações Exteriores, em 28 de maio de 1956; designado para a Comissão incumbida de promover o estudo e elaborar o plano de transferência da sede da Secretaria de Estado para o futuro Distrito Federal, setembro de 1957; Membro da Missão Especial à Colômbia, em maio de 1958, com a categoria de Delegado; Membro da Delegação do Brasil às cerimônias da coroação de Sua Santidade o Papa João XXIII, em novembro de 1958, com a categoria de Ministro Plenipotenciário em Missão Especial; Encarregado de Negócios no Vaticano, de 10 de setembro de 1958 a 18 de fevereiro de 1959; de 26 de agosto de 1959 a 6 de setembro de 1959 e de 26 de novembro de 1960 a 3 de

dezembro de 1960; Chefe do Cerimonial da Presidência da República, de 13 de janeiro de 1961 a 27 de abril de 1962; Encarregado de Negócios em Madri, de 18 de agosto de 1962 a 20 de outubro de 1962. À disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, em 6 de fevereiro de 1964; Presidente da Comissão Coordenadora Internacional do IV Centenário e Organizadora do Festival Internacional do Cinema, respectivamente, em Cannes, Paris, Roma e Rio de Janeiro, em maio de 1965; Presidente da Comissão encarregada de colaborar com o Governo do Estado da Guanabara, na organização das festividades do IV Centenário da Cidade do Rio de Janeiro, em julho de 1964; Chefe da Divisão da OEA, em 5 de outubro de 1965; Chefe da Missão Brasileira, ligada aos trabalhos Preparatórios da II Conferência da CIES, em outubro de 1965; Delegado-Suplente da Delegação do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária, no Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1965; Delegado do Brasil na Reunião da Comissão Especial encarregada de elaborar o anteprojeto de reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, realizada no Rio de Janeiro, em fevereiro de 1966; Membro do Grupo de Trabalho para elaborar as bases da participação do Brasil na III Conferência Interamericana Extraordinária, em 1966; Delegado do Brasil na XI Reunião de Consulta em nível de Delegados Especiais, realizada em Washington, em 24 de janeiro de 1967; Delegado do Brasil à III Conferência Interamericana Extraordinária, realizada em Buenos Aires em 18 de fevereiro de 1967; à disposição da Comissão de Marinha Mercante, em 26 de abril de 1968.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares, verificou-se que:

- a) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;
- b) nada consta deles que o desabone.

6. O Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares que se encontra presentemente na Secretaria de Estado, é indicado para exercer a fun-

ção de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Turquia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1969. — **Walter Wehrs**, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM N.º 5, DE 1969 (N.º 26/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Dora Alencar de Vasconcellos, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Dora Alencar de Vasconcellos, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de novembro de 1969.  
— **Emílio G. Médici**.

#### "CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS — EMBAIXADOR DORA ALENCAR DE VASCONCELLOS

O Embaixador Dora Alencar de Vasconcellos nasceu no antigo Distrito Federal, em 6 de setembro de 1910.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de Terceira Classe, por concurso de provas, em 19 de fevereiro de 1938; promovida a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 23 de dezembro de 1942; promovida a Cônsul de Primeira Classe, por antiguidade, em 6 de dezembro de 1950, Conselheiro, em 22 de fevereiro de 1954; promovida a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 20 de junho de 1958, e promovida a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de novembro de 1964.

3. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes: Cônsul Adjunto do Brasil em Montevideu, em 1943; Cônsul Adjunto do Brasil em Nova Iorque, em 1952 e Cônsul Geral em Nova Iorque, de 1958 a agosto de 1966; Embaixador do Brasil junto ao Governo do Canadá, de 1966 até a presente data.

4. Além dessas funções, exerceu o Embaixador Dora Alencar de Vasconcellos as seguintes missões e comissões: Auxiliar do Secretário-Geral, de 1939 a 1940; Auxiliar da Delegação do Brasil à Conferência dos Estados Americanos, realizada em Havana, em julho de 1940; Encarregado do Consulado Geral em Montevideu, de 13 de agosto de 1946 a 22 de agosto de 1946; Auxiliar de Gabinete, interino, do Secretário-Geral, em 1951; Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, em maio de 1951; Secretário-Geral Adjunto da Comissão Organizadora do Primeiro Congresso da União Latina e Chefe da Secretaria do mesmo Congresso, no Rio de Janeiro, em outubro de 1951; designada para elaborar os Anais do Primeiro Congresso da União Latina, em novembro de 1951; Professor de Prática Consular no C.A.D. do Instituto Rio Branco, em 1952; Primeiro Examinador das bancas de Prática Diplomática, Prática Consular e Tratados e Política Econômica do Brasil, em julho de 1952; Secretário da VIII Assembléia da Comissão Interamericana de Mulheres, no Rio de Janeiro, em julho de 1952; Encarregado do Consulado-Geral em Nova Iorque em 1953, 1954, 1955, 1956 e 1958; Delegado-suplente do Brasil à XIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em setembro de 1958; Participante da Conferência Anual de Conchichig, realizada em Toronto, em agosto de 1960; Secretário-Tesoureiro da Sociedade de Cônsules Estrangeiros em Nova Iorque, em 1952.

5. Verifica-se dos seus assentamentos pessoais que:

- a) nada consta nos mesmos que a desabone;
- b) foi diversas vezes elogiada pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas;
- c) foi agraciada pelo Governo de Portugal com a Cruz Militar

de Cristo, no grau de Comendador.

6. Sua Excelência é indicada para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trindade e Tobago.

Secretaria de Estado, em 3 de novembro de 1969. — **Walter Wehrs**, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

*A Comissão de Relações Exteriores*

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Há comunicações a fazer ao Plenário.

A expedição, pelo Presidente da República, do Decreto-Lei n.º 376, de 20 de dezembro de 1968, fixando os vencimentos básicos de cargos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e do Ministério Público, prejudicou o Projeto de Lei n.º 38, de 1968 (CN), que regulava a mesma matéria. O referido projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Encontram-se na Secretaria da Presidência várias propostas de Emenda à Constituição encaminhadas ao Senado, nos termos do art. 50, § 4.º, da Constituição promulgada a 24 de janeiro de 1967, pelas Assembléias Legislativas de alguns dos Estados da Federação.

A Presidência esclarece que tais propostas não tiveram sua tramitação iniciada por não se achar cumprida a exigência constitucional contida no § 4.º, do referido art. 50, pelo qual a proposta deveria ter sido aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas estaduais.

A Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, em seu art. 47, reproduziu, em parte, o referido art. 50, suprimindo-lhe o inciso III que facultava às Assembléias Legislativas emendar a Constituição.

Assim sendo, e tendo em vista o preceito constitucional ora em vigor, serão as propostas arquivadas, feita a devida comunicação às respectivas Assembléias.

São as seguintes as propostas arquivadas:

**Alínea "a" do § 1.º do art. 16**

- 1 — Amazonas
- 2 — Ceará
- 3 — Guanabara
- 4 — Maranhão
- 5 — Paraíba
- 6 — Pernambuco
- 7 — Piauí
- 8 — Rio Grande do Norte
- 9 — Rio de Janeiro

**§ 2.º do art. 16**

- 1 — Alagoas
- 2 — Ceará
- 3 — Guanabara (recebida durante o recesso)
- 4 — Paraíba
- 5 — Piauí
- 6 — Santa Catarina

**Art. 58 e seu parágrafo**

- 1 — Amazonas

**Art. 60 (n.º 1 e alínea "b" do parágrafo único)**

- 1 — Guanabara (recebida durante o recesso)

**Inciso I do art. 60 e acréscimo de artigo**

Amazonas  
Minas Gerais

**Art. 67 e seu § 1.º**

- 1 — Guanabara (recebida durante o recesso)

**Inciso III e § 1.º do art. 100**

- 1 — Alagoas

**Parágrafo único do art. 151**

- 1 — Alagoas
- 2 — Amazonas
- 3 — Paraíba
- 4 — Piauí
- 5 — Rio Grande do Norte
- 6 — Rio de Janeiro

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Há oradores inscritos. Tem

a palavra o Sr. Senador Carvalho Pinto.

**O SR. CARVALHO PINTO** (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo justiça a um dos maiores vultos da vida pública nacional, teve o nobre Senador Antônio Carlos, numa das últimas sessões desta Casa, oportunidade de cultuar a memória do Presidente Washington Luiz, ao ensejo do centenário de seu nascimento.

Momentaneamente ausente do plenário e só agora tomando conhecimento da expressiva oração proferida, desejo, neste instante, associar-me àquela homenagem, e fazê-lo em nome de São Paulo, que se orgulha de haver proporcionado ao ilustre filho do Estado do Rio as condições que lhe iriam permitir, numa longa e afanosa carreira, assinalar sua presença em nossa História, com admiráveis exemplos de operosidade, honradez e devotamento à causa pública. Vivendo e encerrando período atribulado e típico da evolução política brasileira, sacudido por todas as transformações precipitadas pela Primeira Grande Guerra, jamais cedeu na defesa das instituições e no cumprimento do dever, dentro de linha imperturbável de austeridade que, talhando sua imagem histórica, mais se iria destacar nos episódios finais da deposição e do ostracismo. Justas, portanto, as homenagens tributadas à sua memória e às quais trazemos integral solidariedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quis o destino fôsse o recente período de recesso parlamentar marcado por profundas perdas na vida pública de meu Estado, onde se registrou o falecimento de duas personalidades que, em planos distintos e sob ângulos diversos, deram fecunda colaboração ao desenvolvimento do País. Refiro-me ao Dr. Júlio de Mesquita Filho e ao Brigadeiro José Vicente de Faria Lima.

Júlio de Mesquita Filho é bastante conhecido de toda a Nação. Jornalista emérito, sua obra, vivificada por sólida cultura e profundo conhecimento da realidade universal, nunca se perdeu nos desvãos das solicitações quotidianas, nem se amesquinhou sob a influência circunstancial dos acontecimentos passageiros.

**O Sr. Filinto Müller** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Filinto Müller** — Nobre Senador, em toda minha vida pública tenho procurado sempre dominar minhas paixões pessoais, os meus ressentimentos, em benefício do primado da verdade e da justiça. Atuando como Líder da ARENA, deixo de lado sempre os meus ressentimentos para procurar representar e interpretar o consenso dos meus companheiros de bancada. No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> começa a fazer referências ao eminente brasileiro Dr. Júlio de Mesquita, creio ser do meu dever dizer algumas palavras em nome da ARENA. O meu partido — creio que na sua unanimidade — reconhece, na figura do Dr. Júlio de Mesquita, um grande brasileiro que sempre seguiu uma linha reta em sua vida, sobretudo em defesa da liberdade e em defesa da democracia. Assim sendo, interpretando os sentimentos do meu partido, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, no seu discurso, não fale somente como um eminente representante de São Paulo, que muito bem externa os sentimentos do seu Estado natal, mas fale em nome da ARENA, que representa a maioria do povo brasileiro, na justa homenagem, que V. Ex.<sup>a</sup> está iniciando, a um homem que prestou relevantes serviços à Pátria e, sobretudo, à cultura nacional. Quanto ao eminente Brigadeiro Faria Lima, a quem me ligavam laços afetivos, laços de grande amizade, associo-me também, pessoalmente, ao discurso de V. Exa. Nêle perdemos um brasileiro dos mais eminentes, um homem dedicado ao trabalho, um homem de grande inteligência, de grande patriotismo, que prestou relevantes serviços ao Brasil. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, nos dois casos, fale como Líder da ARENA em nome, portanto, do partido que representa — repito — a grande maioria do povo brasileiro.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Agradeço, Senador, a honrosa delegação e, especialmente, as palavras com que V. Exa. não só traz uma valiosa contribuição ao meu discurso, como um renovado testemunho da sua dignidade e do seu espírito de justiça.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Aurélio Vianna** — A homenagem póstuma que V. Exa. presta aos dois paulistas que tanto enalteceram a sua terra, nós, do MDB, nos associamos.

O jornalista Júlio de Mesquita foi um liberal — democrata por convicção —, e o Brigadeiro Faria Lima um grande administrador. Ambos deixaram um rastro de luta que, no campo específico em que cada qual militou, merecem uma referência toda especial. V. Exa. bem poderia falar em nome de todo o Senado, incluindo, portanto, o MDB nesta homenagem.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Agradeço a expressiva intervenção de V. Exa., assim como a honra delegada que me confere o Movimento Democrático Brasileiro.

(Retomando a leitura.)

Dominou-a, sempre, uma linha inflexível de defesa dos interesses fundamentais e permanentes da nacionalidade e dignificou-a, em todos os momentos, inamovível posição de dignidade pessoal, tão bem fixada nestas palavras do nosso eminente colega Mém de Sá: "Acima da inteligência, da cultura, da capacidade de trabalho, do despreendimento, da dedicação, da coragem física e cívica, acima de todo o excepcional elenco de méritos e virtudes, Júlio de Mesquita Filho se fixava e se impunha pelo caráter. Caráter com todas as letras maiúsculas."

**O Sr. Mém de Sá** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Mém de Sá** — Agradeço imensamente a V. Exa. a honra que me faz, citando a passagem do artigo que, cheio de emoção, escrevi por ocasião da morte de Júlio de Mesquita Filho. V. Exa. está falando já em nome de todo o Senado e creio que ninguém melhor que V. Exa. poderia fazê-lo, porque V. Exa., além de ser uma das maiores expressões da vida pública brasileira, é, sem dúvida, um dos maiores Senadores de São Paulo.

Assim é que agradeço a V. Exa. honrar-me com a citação. E não posso deixar, de forma expressa, de reiterar a profunda homenagem da minha amizade e o culto do meu respeito à pessoa de Júlio de Mesquita Filho, que conheci desde 1923, ao lado de quem lutei desde então até o fim de sua vida, vendo nele um grande líder, um líder que não exerceu apenas a liderança no terreno político, mas um líder da sociedade paulista. V. Exa., com certeza, vai, daqui a pouco, ressaltar a imensa obra que ele realizou no seu Estado, em quase todos os terrenos, sobretudo no terreno cultural, no terreno da inteligência e, de forma muito especial, no terreno universitário. Júlio de Mesquita Filho foi realmente um dos maiores paulistas deste século. Da mesma maneira, quero associar-me às homenagens ao Brigadeiro Faria Lima que, como todos sabem, se revelou uma das maiores figuras de administrador e de estadista, de que somos tão necessitados. Faria Lima era para todos nós uma das grandes reservas e uma das grandes esperanças, infaustamente roubado dos destinos para que estava talhado pela inexorabilidade da velha Parca. Agradeço a V. Exa.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Sensibilizado pelas expressões tão generosas em que me distingue, agradeço a V. Exa. o autorizado e significativo testemunho de solidariedade.

Dizia eu, citando o Sr. Senador Mem de Sá, que a característica essencial da personalidade de Júlio de Mesquita Filho se fixava, especialmente, na sua inextinguível qualidade de caráter.

Sinto-me à vontade para render este preito de justiça à sua memória, pois sem quebra dos laços de respeito e admiração que a ele me ligavam, não nos esquivamos, por vezes, às divergências naturais entre homens conscientes e responsáveis. A elevação de seus ideais, entretanto, nunca pôde ser contestada e a sinceridade de suas convicções — posta duramente à prova nas perseguições e sacrifícios suportados —, imprimiu à sua palavra autoridade incontestável, geradora de larga influência, tanto na orientação da opinião pública, como nos rumos superiores da nossa vida política. Justificando a rudeza com que, por vezes, defendia

suas convicções, confessava numa de suas últimas manifestações públicas: "Sou homem que pensa alto, daí, muitas vezes, não ser do agrado de muita gente. Mas sempre levado por um sentimento que é o que predomina em mim e que me impõe todas as minhas ações. É o meu amor entranhado ao meu País e um desejo incommensurável de servi-lo. Servir é a minha divisa. Servir o Brasil, o meu povo, a minha gente."

Júlio de Mesquita Filho assim viveu e assim morreu, lutando até o último instante, na defesa dos valores e dos ideais que se lhe afiguravam indispensáveis à elevação do nosso povo e à grandeza da nossa Pátria. Perdeu o Brasil, com seu falecimento, uma das mais nobres e vigorosas expressões de sua cultura e do seu pensamento político.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Exa. me permite um aparte

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muita satisfação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Exa. fala, nas referências ao Dr. Júlio de Mesquita Filho, em nome do M.D.B.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muita honra.

**O Sr. Josaphat Marinho** — A delegação do Líder e às palavras que V. Exa. está proferindo nada tenho que acrescentar. Queria, apenas, salientar um aspecto em honra do jornalista focalizado e em respeito ao seu jornal. Permita-me consignar, no seu discurso, que o Jornalista Júlio de Mesquita Filho, sendo homem de convicção e de combate, timbrou, sempre, em emprestar a seu jornal, de linha liberal e conservadora, uma diretriz imperturbável: a de noticiar os fatos e os pronunciamentos, quaisquer que fossem, mesmo contrários à sua orientação. Podia combatê-los no dia imediato, mas, em nome da liberdade de pensamento, não negava acolhida às idéias expostas.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Exatamente, V. Exa. focaliza aspecto que muito enaltece a obra de Júlio de Mesquita Filho.

(Retomando a leitura.)

Identificado embora pela mesma obsessão de servir aos interesses coletivos, mas atuando noutro plano, no

plano do trabalho e dos empreendimentos, se destacou o Brigadeiro José Vicente de Faria Lima. Sem embargo da atualização de seus conhecimentos, Faria Lima era, essencialmente, um homem de ação. Preciso nas decisões, enérgico na fase executória, rigoroso na fiscalização, incansável no trabalho, alcançava extraordinária capacidade realizadora, cujos efeitos se multiplicavam no contagiante entusiasmo com que mobilizava seus auxiliares e colaboradores.

Integrante da Força Aérea Brasileira, distinguiu-se como pioneiro no Correio Aéreo Nacional, como reformador do Parque Aeronáutico de São Paulo e, ainda, como responsável pela recuperação e modernização da Vasp; Secretário da Viação do Estado de São Paulo, dinamizou vivamente o setor, quer no Governo Jânio Quadros, quer quando, no meu governo, coube-lhe a execução do Plano de Ação; e, finalmente, Prefeito de São Paulo, conseguiu, na sequência da obra extraordinária de Prestes Maia, transformar profundamente a Capital paulista, com empreendimentos estruturais e significativos que o credenciaram ao apêço e à gratidão de toda a gente paulista.

Originários de um mesmo pensamento de renovação, companheiros de árduas campanhas políticas e penosas tarefas administrativas, nunca as divergências impostas pelas contingências da vida pública — a despeito dos esforços dos empreiteiros da discórdia — puderam nos atirar em antagonismos irredutíveis ou em incompatibilidades irreparáveis. Com lealdade, vocação democrática e patriotismo, soube sempre alcançar sua atividade pública a um plano superior, onde a morte prematura ainda mais veio realçar as dimensões da perda imposta à nossa terra.

Testemunhando desta forma, nos Anais desta Casa, o nosso profundo pesar pelo falecimento de Júlio de Mesquita Filho e de Faria Lima, rendemos comovidamente nossa homenagem à memória daqueles que, pelo pensamento ou pela ação, no campo político ou no campo administrativo, tanto fizeram pelo progresso e pela grandeza de nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Há horas da vida em que os homens e os povos devem fixar sua atenção em existências contemporâneas e próximas, dignas de ser consideradas, porque de seus atributos cardiais podem extrair-se lições transcendentais, sem esperar o juízo sempre tardio da História.

Devemos colher êstes ensinamentos com tanto maior cuidado, quanto mais árduo é o momento que nos coube viver. Nesses transes difíceis a vida de Júlio de Mesquita constitui alto e nobre exemplo. Enamorado da liberdade e confiadamente crente nas excelências que a democracia outorga ao bem-estar e à felicidade dos povos, todo seu ser esteve desde muito jovem sempre em tensão e ação a serviço desses sentimentos e princípios.

Sua definida vocação revolucionária de larga data, sem nenhuma classe de concessões ou eclipses, alimentada por uma consciente e limpa trajetória a serviço da República, no jornalismo e nos círculos em que atuava, fê-lo alinhar-se desde o começo nas fileiras dos que dedicaram com paixão todas suas energias pelo triunfo da liberdade e de uma efetiva democracia.

Sua linguagem ajustada, despida de toda demasia ou intenção duvidosa, mas clara e enérgica; sua patriótica intolerância para com injustificados e surpreendentes agravos a memórias ilustres, sua prestância senhorial, seu gesto franco e aberto eram condições e gestos que refletiam com inconfundível precisão uma alma de nobilíssima seiva e raiz e uma consciência sem refolhos.

Se na ação pública sua personalidade se caracterizou por um perfil de definida vocação política com os inequívocos traços de um fundo sentimento democrático, em sua vida privada se enquadrou dentro dos lineamentos que condicionam o homem de bem e o cavalheiro.

Orgulhoso de sua linhagem, amou com respeitosa devoção seus progenitores e lhes venerava a memória.

Não ocultava as profundas ternuras afetivas que em seu coração guardava para todos seus familiares que

queria e honrava pelos títulos do sangue e do amor.

Júlio de Mesquita não foi certamente um homem fácil ou maleável. Tinha arestas cortantes que muitos terão experimentado. Não fôra feito para passar pela vida apenas grangendo simpatias sem jamais atingir alguém.

Sempre definido e claro em suas posições e com um extremado sentido de independência pessoal quando adotava uma atitude que lhe ditava seu conceito do dever do momento, não cedia à opinião alheia.

Sua característica como lutador não foi por certo a condescendência e muito menos a complacência.

Foi pugnaz impetuoso, intransigente com o que lhe pareceu o erro. Era formidável adversário, terrível inimigo, mas ainda no ardor da luta jamais deixou de ser um cavalheiro.

As vicissitudes e os sacrifícios que teve de enfrentar jamais fizeram declinar seu ânimo combativo e por isso e com justiça é em nosso País um dos heróis da causa da liberdade da imprensa.

Animava-o o sentido heróico da vida, essa inclinação persistente dos espíritos superiores que os impele para a realização dos mais altos objetivos da existência. Sentido heróico que nasce da bravura cívica, a coragem indomável do homem que, em defesa dos seus princípios, desafia os poderosos e enfrenta a calúnia e a injúria dos fracos: é a energia moral dos que sabem descer com estoicismo à planície para não renunciar às suas convicções e aceita a adversidade e o infortúnio para permanecer em paz com a sua consciência. Em nenhuma circunstância declinou a firmeza do seu caráter, dinamismo permanente da vontade, ao serviço das palpitantes mais nobres do coração.

Na personalidade ímpar de Júlio de Mesquita admirava-se a firmeza de atitudes e a sinceridade de opiniões com que condiziam atos e decisões, estabelecendo correlação perfeita entre pensar e agir, entre o sentimento e o raciocínio.

O seu poder de liderança provinha das qualidades mestras de sua personalidade, sintetizadas na razão para

analisar, no discernimento para distinguir e na rapidez para executar.

A flama do patriotismo iluminou-lhe a jornada da vida até o último instante, porque nesse grande brasileiro o patriotismo era sentimento e convicção, vibrando em suas fibras mais íntimas, sublimando sua sensibilidade para perceber o sentido mais profundo e de destinação da nacionalidade que nele sempre encontrou o servidor atento e devotado, presto a ocorrer em defesa do que lhe parecesse digno do bom combate, mesmo com sacrifício, fazendo com que se respeitasse o cidadão e se admirasse o patriota.

E era constante, fiel e dado com a alma aberta a seus muitos amigos.

Sua vida merece ser assinalada ao respeito e à admiração do povo brasileiro como um destacado exemplo de um insigne homem público, pela fé com que abraçou a causa da liberdade, pela sua conduta cívica, pela sustentação porfiada, infatigável e abnegada dos princípios democráticos, pela palavra esclarecedora e construtiva, pela devoção com que amou sua Pátria.

É uma lástima realmente que a Nação se tenha visto privada da presença de tão alta figura, até porque não sobram ao Brasil muitos filhos dotados da mesma capacidade e das mesmas virtudes.

O Senado está certo de traduzir o sentimento nacional, honrando, por iniciativa do eminente Senador Carvalho Pinto, a memória de Júlio de Mesquita Filho.

Quanto a Faria Lima, meu amigo e companheiro durante largo período de nossas vidas, era conhecido nesta Casa pelos seus notáveis dotes de incomparável empreendedor e realizador, a mais grata revelação do País, em nossos dias, no árduo setor da administração pública.

A sua merecida ascensão na vida pública é a deveu tão-somente à sua envergadura de liderança invulgar, de chefe nato, à sua onimoda operosidade, à sua mentalidade de moderno homem público de alto porte, cheio de desprendimento cívico e marcado por uma inexcedivelmente firme vontade na ação.



O agudo senso político que revelou e o conhecimento dos assuntos administrativos, ele eram parelhos ao caráter inamolgável, à coragem, à fibra, ao espírito público.

Ele criou condições propícias ao ajuste da máquina administrativa, modernizou seus instrumentos, dinamizando seu funcionamento e o povo bandeirante o consagrou como um dos maiores Prefeitos de São Paulo, em todos os tempos.

A sua ação se revestiu de um outro aspecto de segura liderança: associava à seriedade com que tratava os assuntos um entusiasmo contagiante.

Sincero, leal, homem de visão, comprovou com a sua capacidade de consumado administrador um inextinguível devotamento à causa pública.

São essas as palavras de saudade ao homem que honrou com a sua presença o cenário político e a vida pública da Nação, que cedo ou tarde haveria de convocá-lo para novos e mais altos encargos.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guimard — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Domício Gondim — Arnon de Mello — Vasconcelos Tôrres — Milton Campos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O segundo orador inscrito é o Sr. Senador Lino de Mattos, a quem dou a palavra.

**O Sr. Lino de Mattos** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

A matéria está prejudicada em virtude de já estar atendida pelo Decreto-Lei n.º 387, de 1968.

É o seguinte o projeto considerado prejudicado:

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 129, DE 1968 (DF)

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

**Art. 1.º** — O Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal passa a ser o previsto nos anexos I e II desta Lei.

**§ 1.º** — O Quadro de que trata o presente artigo é constituído pelo conjunto dos cargos de direção, de assessoramento e de carreira.

**§ 2.º** — Os cargos de carreira constantes do Anexo III só poderão ser providos a partir de 1.º de janeiro de 1970.

**Art. 2.º** — Os valores dos símbolos dos cargos de provimento efetivo e em comissão são os fixados no Anexo IV desta Lei.

**Art. 3.º** — As atribuições das funções e dos cargos serão definidas em regulamento ou em instrução baixada pelo Tribunal.

**Art. 4.º** — O Tribunal regulará a transferência dos servidores do Quadro Provisório, instituído pelo Decreto-Lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, para o Quadro de que trata a presente Lei, tendo em vista o grau de instrução de cada um, a similitude das atribuições que atualmente desempenhe e o resultado obtido em cursos de treinamento a que, obrigatoriamente, se submeterão todos os que não hajam sido admitidos mediante concurso público de provas, quer exerçam funções gratificadas, de carreira ou em comissão, observado o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 5.437, de 16 de maio de 1968.

**Art. 5.º** — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1968.

## ANEXO I

### CARGOS DE CARREIRA

| Número de Cargos | Denominação                     | Símbolo |
|------------------|---------------------------------|---------|
| 6                | Assistente Técnico .....        | TC- 2   |
| 5                | Assistente Técnico .....        | TC- 3   |
| 7                | Oficial Instrutivo .....        | TC- 4   |
| 7                | Oficial Instrutivo .....        | TC- 5   |
| 7                | Oficial Instrutivo .....        | TC- 6   |
| 7                | Oficial Instrutivo .....        | TC- 7   |
| 14               | Auxiliar Instrutivo .....       | TC- 8   |
| 14               | Auxiliar Instrutivo .....       | TC- 9   |
| 12               | Auxiliar Instrutivo .....       | TC-10   |
| 6                | Contador .....                  | TC- 4   |
| 2                | Taquígrafo .....                | TC- 5   |
| 1                | Bibliotecário .....             | TC- 4   |
| 1                | Bibliotecário .....             | TC- 5   |
| 1                | Documentarista .....            | TC- 4   |
| 1                | Documentarista .....            | TC- 5   |
| 1                | Almoxarife .....                | TC- 8   |
| 2                | Auxiliar de Enfermagem .....    | TC- 9   |
| 3                | Porteiro .....                  | TC- 9   |
| 12               | Auxiliar de Portaria .....      | TC-10   |
| 2                | Auxiliar de Bibliotecário ..... | TC- 9   |
| 22               | Servente .....                  | TC-12   |
| 4                | Zelador .....                   | TC-12   |
| 3                | Guarda .....                    | TC-11   |
| 3                | Telefonista .....               | TC-11   |
| 10               | Motorista .....                 | TC- 8   |
| 10               | Motorista .....                 | TC- 9   |
| 2                | Mecânico .....                  | TC- 9   |

## ANEXO II

### CARGOS EM COMISSÃO

| Número de Cargos | Denominação                        | Símbolo |
|------------------|------------------------------------|---------|
| 1                | Diretor-Geral .....                | TC- 0   |
| 1                | Secretário do Tribunal Pleno ..... | TC- 3   |
| 1                | Diretor .....                      | TC- 0   |
| 1                | Médico .....                       | TC- 3   |
| 6                | Assistente de Ministro ..          | TC- 3   |
| 1                | Chefe de Gabinete .....            | TC- 0   |
| 2                | Chefe de Serviço .....             | TC- 3   |
| 5                | Chefe de Inspetoria .....          | TC- 3   |
| 10               | Chefe de Seção .....               | TC- 4   |
| 2                | Assistente de Gabinete ..          | TC- 4   |
| 10               | Secretário .....                   | TC- 7   |
| 4                | Secretário .....                   | TC- 8   |
| 1                | Chefe de Portaria .....            | TC- 8   |
| 1                | Tesoureiro .....                   | TC- 4   |
| 1                | Administrador do Prédio ..         | TC- 4   |
| 1                | Engenheiro .....                   | TC- 3   |

## ANEXO III

CARGOS DE CARREIRA RESERVADOS  
PARA PREENCHIMENTO A PARTIR  
DE 1.º-1-1970

| Número de Cargos | Denominação                     | Símbolo |
|------------------|---------------------------------|---------|
| 3                | Assistente Técnico .....        | TC- 3   |
| 1                | Contador .....                  | TC- 4   |
| 4                | Oficial Instrutivo .....        | TC- 7   |
| 10               | Auxiliar Instrutivo .....       | TC-10   |
| 1                | Documentarista .....            | TC- 5   |
| 1                | Auxiliar de Enfermagem. ....    | TC- 9   |
| 1                | Porteiro .....                  | TC- 9   |
| 1                | Auxiliar de Bibliotecário. .... | TC- 9   |
| 12               | Servente .....                  | TC-12   |
| 2                | Zelador .....                   | TC-12   |
| 3                | Guarda .....                    | TC-11   |
| 1                | Mecânico .....                  | TC- 9   |

## ANEXO IV

## VALORES DOS SÍMBOLOS

| Símbolo     | Valor em NCr\$ |
|-------------|----------------|
| TC- 0 ..... | 898,80         |
| TC- 2 ..... | 858,00         |
| TC- 3 ..... | 804,00         |
| TC- 4 ..... | 729,00         |
| TC- 5 ..... | 694,80         |
| TC- 6 ..... | 657,00         |
| TC- 7 ..... | 603,00         |
| TC- 8 ..... | 547,80         |
| TC- 9 ..... | 493,80         |
| TC-10 ..... | 448,80         |
| TC-11 ..... | 405,00         |
| TC-12 ..... | 366,00         |

## O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

## Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição nos Anais do Senado do artigo "Uma Obra de Amor", de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado no jornal O Globo.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

## O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

## Item 3

Votação preliminar da constitucionalidade (nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em

primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Sr. Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo Parecer, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

A discussão do projeto, quando à constitucionalidade, foi encerrada na sessão do dia 4 de dezembro, tendo sido adiada a votação por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 25, DE 1968 (DF)

Dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Serão realizadas no Distrito Federal eleições para escolha dos seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na mesma data em que se efetivarem as eleições gerais para o Congresso Nacional em todo o País.

Art. 2.º — A eleição dos sete Deputados Federais e dos três Senadores será feita de acordo com a legislação eleitoral em vigor.

Art. 3.º — O Senador que obtiver o menor número de votos no primeiro pleito para a representação do Distrito Federal terá o mandato de quatro anos, e os dois mais votados terão mandatos de oito anos.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

## REQUERIMENTO N.º 38, DE 1969

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 38, de 1969, de autoria do Sr. Senador Adolpho Franco, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 30 de novembro de 1969, tendo PARECER, sob n.º 24, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável.

PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 53, DE 1968

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

PARECERES sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável, com votos com restrições dos Srs. Senadores Petrônio Portella, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos.

— de Legislação Social, favorável, com emenda que oferece de n.º 1-CLS;

— de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá, e com restrições do Senador Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.)

ARTIGO DO JORNALISTA GUSTAVO CORÇÃO, INTITULADO "UMA OBRA DE AMOR", PUBLICADO NO JORNAL "O GLOBO" DE 5-12-68, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 1.677, DE 1968, DE AUTORIA DO SENADOR GILBERTO MARINHO, APROVADO NA SESSÃO DE 5-11-69.

## UMA OBRA DE AMOR

Gustavo Corção

Por um conjunto de circunstâncias, que ficam para outra ocasião, o grupo

**PERMANÊNCIA** foi convidado pelo grupo BEM-ESTAR DO MENOR a visitar a parte da Fundação que funciona em Quintino Bocaiúva e que abriga perto de três mil crianças. Por uma série de indícios estampados nas fisionomias dos moços que nos procuraram e do Professor Francisco de Assis Nogueira, que dirige essa equipe, já imaginávamos a transformação radical e quase inacreditável, graças à qual o antigo e tenebroso SAM, coito de criminosos e inferno dos menores, se tornara uma instituição digna de seu nome.

Durante o trajeto conversávamos sobre a transformação que O CRUZEIRO tempos atrás publicara com o título "Seis meses depois", mas nossa admiração, nosso pasmo e nossa alegria cresceram à medida que fomos conhecendo por dentro, em seu funcionamento normal, a transfigurada instituição. De início, logo que fomos apresentados ao Dr. Mário Altenfelder, presidente do Conselho Nacional da ENBEM, e que, em torno de uma mesa, começamos a ouvir sua explicação, começamos também, por assim dizer, a cair das nuvens. Estávamos diante de um homem eminentemente dotado, que nos falava da obra, dos auxiliares, dos menores, com sabedoria, com bondade, e até com uma elegância enxuta e exata de linguagem, que foi especialmente saboreada pela ala filológica de PERMANÊNCIA. Quanto a mim, sentia-me estupefato, como se estivesse contemplando uma aurora boreal em Quintino Bocaiúva. O espetáculo que tinha diante dos olhos era simplesmente este: **the right man in the right place**.

A visita dos diversos departamentos viria confirmar e até ultrapassar o que já sentíamos ouvindo as palavras de acolhimento do Dr. Altenfelder. Passamos o dia inteiro na Fundação, andamos quilômetros, subimos e descemos escadas que normalmente cansariam os mais idosos, mas parece que alegria descansa e que amor retempera. Não nos cansávamos de andar, e não nos cansávamos de admirar. Logo na primeira sala nos esperava uma surpresa: um conjunto coral dirigido pelo Professor Francisco Barbosa. Cantaram para nós com afinção perfeita e excelente distribuição de vozes. E o bom Dr. Altenfel-

der, que já tinha providenciado tudo para uma viagem do conjunto a Caxambu, deu-me de presente a gratidão das crianças, inventando que fora minha a idéia de proporcionar-lhes aquele passeio. Recebemos um alegre agradecimento, e, logo depois, em outra sala, as meninas cantavam:

"Sempre fica algum perfume

Na mão que dá uma rosa..."

E todos nós pasmávamos diante do que meses ou anos atrás parecia impossível: em todas as cem ou duzentas salas que vimos, as crianças eram limpas, saudáveis e alegres; e em todos os vários departamentos os zeladores ou as zeladoras voltavam-se para nós com irradiação de simpatia e bondade. Com meus botões eu pensava que ali estava o grande remédio contra as neuroses e desencantos da vida: a dedicação, a generosidade. Visitamos refeitórios onde vimos a mesma comida que nos seria servida no almoço, dormitórios arrumados com maternal ternura e limpeza irrepreensível, e não sabíamos o que mais admirar, se a arrumação perfeita, se a alegria profusamente espalhada nas coisas, nas côres, nos móveis, na dobra dos cobertores, e sobretudo nos semblantes de todos.

Na hora do almoço o Dr. Altenfelder disse-nos gravemente:

— Na base desta realização há um nome que não podemos esquecer: Humberto Castello Branco. Sim, foi abril de 64 que permitiu quebrar o que nenhum governo anterior conseguira. Homens de excelentes disposições passaram pelo SAM sem conseguir nada. Foi a corajosa transformação da estrutura e o decreto do Presidente que conseguiram libertar o antigo SAM de suas taras. E aqui é preciso lembrar o incansável trabalho de D. Maria Celeste Flôres da Cunha, junto aos congressistas, sem o qual não teríamos hoje a Fundação.

Mas todos nós víamos claramente que a ocasião criada pelo ato de bom governo se perderia no oceano de nossas ineficiências se não tivessem colocado na direção da nova Fundação um homem como o Dr. Altenfelder. E além disso víamos que o próprio Dr. Altenfelder gastaria inutilmente sua bondade e sua sabedoria se não

tivesse, com fino discernimento, chamado o Professor Francisco de Assis Nogueira, com sua equipe de Amparo formada de moços unidos desde os oito anos de idade, e vinculados pelo propósito de fazer o bem. Os bons governos são indispensáveis, as boas estruturas são às vezes condições *sine qua non*, mas a causa verdadeira daquela obra tem outro nome tão conspurcado em nossos dias. O que tínhamos diante dos olhos era evidentemente, fulgurantemente, uma obra de amor. E note bem o leitor que não construo esta frase com emoções e sentimentalismos. Não, eu a repito e me inspiro na clara inteligência do filósofo grego que, uma vez por todas, ensinou: "a Polis é obra de amizade". E o que Aristóteles diz para a organização política vale para qualquer obra humana que tenha por objeto a ascensão dos homens.

Não pense todavia o leitor que os dirigentes da nova fundação entram de braços abertos a "compreender" todo o mundo. Não. O verdadeiro amor é às vezes áspero e candente. Foi preciso despedir quase mil funcionários inúteis, foi preciso enfrentar perigo de vida, ameaças feitas pelos marginais, intrigas, pressões de políticos, para conseguir nos primeiros seis meses uma primeira arrumação. E foi preciso usar toda a imaginação do amor para conquistar as pobres crianças desconfiadas. Sim, para obter hábitos de limpeza foi preciso ilustrar com o exemplo: os diretores de calças arregaçadas, com vassouras e baldes, lavavam os dormitórios, as privadas, até conseguir a colaboração confiante dos menores.

Depois do almoço assistimos a uma excelente demonstração de uma orquestra de metais, e depois de uma bateria. E percorremos as escolinhas de arte onde vimos meninas de oito anos desenhandando cartões que eu não saberia fazer. Passamos pelo almoxarifado, pelas oficinas, pelas salas de costura, e em toda a parte a mesma surpresa que por fim já não surpreendia: rostos repousados e alegres. E nós, com nossos botões, meditávamos: como faz bem o trabalho generoso!

Hoje estamos unidos à equipe do Professor Francisco de Assis Nogueira.

Nossa contribuição para o menor desamparado será indireta, a de dar aulas de filosofia e religião à admirável equipe de Amparo. Mas o verdadeiro vínculo, queremos-lo colocado mais alto. Depois daquela visita, e do entrosamento de nossos cursos, estamos sobrenaturalmente empenhados na obra do BEM-ESTAR DO MENOR, e não queremos passar um dia sem desejar, sem pedir a Deus vida longa e muitas forças para o Dr. Altenfelder e seus auxiliares.

TRECHO DA ATA DA 1.<sup>a</sup> SESSÃO, DA 3.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 6.<sup>a</sup> LEGISLATURA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1969, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.C.N. (SEÇÃO II) DE 24 DE OUTUBRO DE 1969, À PÁGINA N.º 2, 3.<sup>a</sup> COLUNA.

.....  
.....  
.....

— do Sr. Mauro Marcondes, agradecendo condolências recebidas por ocasião do falecimento do saudoso Francisco Campos;

— do Sargento Lopes, solicitando retificação do art. 4.º e parágrafo, por conter discriminação e contrariar a Lei n.º 4.328, na parte dos incapacitados por moléstias especificadas;

— do Sr. Reynaldo Prestes Nogueira, Presidente do Tribunal de Rio Claro, protestando em virtude do tratamento incompatível com a dignidade da magistratura, dispensado pelo Poder Executivo;

— do Major Ribeiro Viegas, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.<sup>a</sup>

.....  
.....  
.....

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

1.<sup>a</sup> Reunião, realizada às 15 horas e 30 minutos do dia 28 de outubro de 1969.

As quinze e trinta horas do dia vinte e oito de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Júlio Leite, Vice-Presidente, José Feliciano, Eurico Rezende, Pe-

trônio Portella, Attilio Fontana, Clodomir Millet, Manoel Villaga, Wilson Gonçalves, Aurélio Vianna e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, sob a presidência do primeiro.

Inicialmente, o Senhor Senador Júlio Leite dá conhecimento à Comissão, o artigo primeiro da Resolução n.º 1, de 1969, que declara:

“Art. 1.º — É mantida, até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado Federal, a mesma composição da sessão legislativa anterior.”

e da comunicação de 24 de outubro da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro indicando o Senador Lino de Mattos para membro da Comissão do Distrito Federal com vistas ao preenchimento de vaga ali existente.

Cumprindo o disposto no art. 81, § 4.º, do Regimento Interno, o Senhor Senador Júlio Leite declara que irá proceder à eleição do novo Presidente da Comissão, convidando para escrutinadores os Senhores Senadores Attilio Fontana e Adalberto Sena.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

#### PARA PRESIDENTE:

|                             | votos |
|-----------------------------|-------|
| Senador Lino de Mattos .... | 10    |
| Senador Júlio Leite .....   | 1     |

A seguir, o Senhor Senador Júlio Leite declara eleito e empossado como Presidente da Comissão do Distrito Federal do Senado, o Senhor Senador Lino de Mattos.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Lino de Mattos agradece a seus pares a honrosa indicação, declara que as reuniões serão realizadas às quintas-feiras às dez horas e encerra a reunião, passando a despachar normalmente o expediente em atraso.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário da Comissão, a presente Ata que, depois de assinada, será publicada no Diário do Congresso Nacional, Seção II.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1.<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 1969

As 10 horas do dia 4 de novembro de 1969, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Bezerra Neto, Wilson Gonçalves, Edmundo Levi, Nogueira da Gama, Josaphat Marinho e Eurico Rezende, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Campos, Antônio Carlos, Petrónio Portella, Arnon de Mello, Clodomir Millet e Antônio Balbino.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Com a palavra, o Sr. Presidente comunica que foram remetidos pelo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal quinze ofícios declarando inconstitucionalidade de diversas matérias. Estes ofícios, porém, não são acompanhados das notas taquigráficas originais, conforme é de praxe e de acordo, ainda, com a norma adotada pela Comissão. Assim sendo, consulta aos seus pares se, devido a escassez de tempo e a fim de ressaltar a responsabilidade da Comissão de Constituição e Justiça no estudo da matéria, não se deveria dispensar para os casos presentes as notas taquigráficas e serem consultadas as Revistas Trimestrais de Jurisprudência, órgão oficial do Supremo Tribunal, e mencionadas nos ofícios em questão.

Pedindo a palavra, o Sr. Senador Wilson Gonçalves expõe seu ponto de vista de que não deve haver modificação no procedimento da Comissão em casos desta natureza e que, neste sentido, deve se oficial ao Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando a remessa das citadas notas taquigráficas.

O Sr. Senador Josaphat Marinho propõe que dêste ofício conste, também, o pedido de que para o futuro sejam mencionados o **quorum** da votação e que a matéria tramitou em julgado, a fim de ficar o processado completamente instruído.

As propostas foram aprovadas por unanimidade.

Passando à Ordem do Dia, o Sr. Senador Carlos Lindenberg apresenta os seguintes pareceres: pelo arquivamento da Mensagem Governamental n.º 703, que tomou no Senado o n.º 359/68, visto já ter sido a matéria de que trata aprovada pelo Decreto-Lei n.º 374, de 20-12-68 e solicitando a juntada da Encíclica *Humanae Vitae* ao Requerimento n.º 1.012/68, do Sr. Senador Vasconcelos Tórres, a fim de maior esclarecimento e poder emitir um parecer definitivo. Os pareceres são aprovados sem restrições.

Prosseguindo, o Sr. Senador Nogueira da Gama lê seu parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei do Senado n.º 135/68 — que isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios cooperados, anistia as dívidas por impostos lançados desde 15 de março de 1967, e dá outras providências. Submetido a votação é o parecer aprovado unânimemente.

Com a palavra, o Sr. Senador Josaphat Marinho relata o Projeto de Lei da Câmara n.º 204/68 — que altera dispositivos do Código do Processo Civil, concluindo pela sustação do andamento do projeto, a fim de ser estudado juntamente com a reforma geral do Código e solicita que seja baixado em diligência o Ofício n.º 3/68 do Supremo Tribunal Federal.

Submetidos a discussão e votação são os pareceres aprovados sem restrições.

Em obediência ao parágrafo único do artigo 82 do Regimento Interno, o Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. Senador Carlos Lindenberg e passa a ler os seguintes pareceres: pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 87/68 — que cria medidas de estímulos à Educação, à Cultura e à Pesquisa; favorável à emenda substitutiva apresentada pela Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado n.º 88/68 — que altera o item I do artigo 3.º da Lei n.º 4.024, de 20-12-61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 1968, que altera a letra a do § 2.º do art. 93, da

Lei n.º 4.024, de 20-12-61, embora não recomendando a aprovação pelo Senado; pela desaprovção sob o ponto de vista da técnica legislativa, do Projeto de Lei do Senado n.º 127/68 — que altera a letra a do art. 9.º da Lei n.º 4.024, de 20-12-61; pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 33/64 — que dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de Processo Civil e Processo Penal; pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 126/68 — que altera o § 5.º do art. 8.º da Lei n.º 4.024, de 20-12-61; pela aprovação, concluindo com Projeto de Resolução, do Ofício n.º 4/68-P/MC do Supremo Tribunal Federal e favorável ao Requerimento n.º 38/69, de autoria do Sr. Senador Adolpho Franco, em que solicita licença nos termos do art. 35, inciso III, da Constituição.

Submetidos a discussão e votação são os pareceres aprovados por unanimidade.

Reassumindo a presidência, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho consulta seus pares se as reuniões ordinárias da Comissão devem continuar sendo às terças-feiras, às 10 horas, ou no mesmo dia à tarde. Ficou assentado que passariam a se realizar às 14,30 e não mais às 10 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Ata da 1.ª Reunião (instalação), realizada em 4 de novembro de 1969.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dez horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Presidente, presentes os Senhores Senadores Arnon de Medo, Carlos Lindenberg, Leandro Maciel, Paulo Tórres e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil para sua primeira reunião, na presente sessão legislativa, com base na Resolução n.º 1, de 1969, para sua instalação e reinício dos trabalhos.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador José Guimard.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, após proceder a leitura da Resolução n.º 1, de 1969, que, em seu artigo único, determina seja mantida, até 31 de março de 1970, a mesma composição da sessão legislativa anterior, propõe, e é unânimemente aprovado, um voto de congratulações pelo reinício das atividades do Congresso Nacional, notadamente, quanto ao interesse em se realizar a esperada Reforma Administrativa, que, na certa, trará modificações para a sistemática no Serviço Público Civil, com vistas a aumentar a produtividade do servidor público.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Ruy Carneiro, que passa a oferecer parecer sobre a primeira matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador Ruy Carneiro opina pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1968 (Autor: Senador Carlos Lindenberg), que "acrescenta parágrafo ao artigo 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União)".

Colocado em discussão, o Senhor Senador Carlos Lindenberg, na qualidade de membro da Comissão e de autor da proposição, usa da palavra e apresenta as razões que o levaram a apresentar o referido projeto.

A seguir, em votação, é o parecer aprovado com o voto vencido do Senhor Senador Carlos Lindenberg.

Em prosseguimento, tem a palavra o Senhor Senador Paulo Tórres que, com base no art. 57, item V, da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n.º 1), solicita audiência da Comissão de Constituição e Justiça relativamente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1968 (Projeto de Lei n.º 4.018-B/68, na Casa de origem), que "manda aplicar aos ferroviários nomeados antes da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, os dispositivos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)".

Em seguida, colocado em discussão, os Senhores Senadores Leandro Maciel e Arnon de Mello usam da palavra e tecem considerações sobre a matéria face ao disposto na nova norma constitucional, salientando a necessidade do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça antes do mérito da proposição.

Colocado em votação, sem restrições, é o parecer aprovado.

Continuando, pelo Senhor Senador Carlos Lindenberg é oferecido parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1968 (Projeto de Lei número 880-B/68, na Casa de origem), que "determina, para revisão de proventos da aposentadoria, bases idênticas às adotadas para o reajuste dos vencimentos dos funcionários em atividade".

O Senhor Relator, após minucioso exame da matéria, conclui, antes da apreciação do mérito, pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça para examinar as implicações constitucionais do projeto em aprêgo, face aos dispositivos da Emenda Constitucional n.º 1.

A seguir, submetido à votação, por unanimidade, é o parecer aprovado.

Concluindo, o Senhor Presidente, agradece aos Senhores Membros da Comissão e dá por encerrados os trabalhos da presente reunião, externando sua satisfação em poder contar com a sempre irrestrita colaboração dos Senhores Senadores componentes deste órgão técnico.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão.

#### **COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO**

##### **Instalação**

As 15 horas do dia 5 de novembro de 1969, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Antônio Carlos, presentes os Srs. Senadores João Cleofas, Paulo Tórres, Ruy Carneiro e José Ermírio, reúne-se a Co-

missão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Waldemar Alcântara, Milton Trindade e José Feliciano.

Com a palavra, o Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos, comunica que convocara a reunião para que fossem instalados os trabalhos da Comissão que, de acordo com a Resolução n.º 1, de 1969, aprovada pelo Plenário, teve, digo, continua com a mesma composição da sessão legislativa anterior, até 31 de março de 1970. Infelizmente, porém, o cargo de Vice-Presidente está vago, em virtude do falecimento do seu titular, Senador Álvaro Maia e de acordo com o § 4.º do art. 81 do Regimento Interno deveria se proceder a eleição do Vice-Presidente para preenchimento da vaga.

Com a palavra, o Sr. Senador João Cleofas expõe que, sendo o Presidente em exercício da ARENA, o Vice-Presidente devia ser escolhido entre o MDB. Com esta proposta todos os presentes concordam e o Sr. Senador Antônio Carlos propõe o nome do Senador Ruy Carneiro que é eleito por 5 votos contra 1, que coube ao Senador José Ermírio.

O Sr. Senador Ruy Carneiro empossado no cargo agradece a indicação do seu nome e comunica que tudo fará para maior brilho da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

##### **Instalação**

As 15,30 horas do dia 5 de novembro de 1969, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Atílio Fontana, presentes os Srs. Senadores Antônio Balbino, Nogueira da Gama e Júlio Leite, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Adolpho Franco, Domicio Gondim, João Cleofas, Teotônio Vilela.

Com a palavra, o Sr. Senador Atílio Fontana comunica que convocara a reunião para que fossem instalados, com solenidade, os trabalhos da Comissão.

Prosseguindo, o Sr. Presidente lembra que o Plenário aprovou a Resolução n.º 1/69 que mantém até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado, a mesma composição da sessão legislativa anterior, estando implícito, portanto, a manutenção do Presidente e do Vice-Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, ficando decidido que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quintas-feiras, às 15 horas. E eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

##### **Ata da reunião de instalação, realizada no dia 5 de novembro de 1969**

As quinze horas do dia cinco de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, sob a Presidência do Senhor Senador José Guimard, Presidente, presentes os Senhores Senadores Fernando Corrêa, Clodomir Millet, Milton Trindade, Edmundo Levi e Oscar Passos, reúne-se a Comissão de Valorização da Amazônia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Feliciano.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se à instalação dos trabalhos da Comissão, expressando sua satisfação pelo fato.

Em seguida, o Senhor Senador José Guimard, Presidente, lembra que o Plenário aprovou uma resolução, mantendo, até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado Federal, a mesma composição da sessão legislativa anterior.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. Para constar, eu, Aluisio Rodrigues Lobato, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente. — **José Guimard, Presidente.**

## ATOS E DECRETOS-LEIS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 a 4

ATOS COMPLEMENTARES DE 1 a 37

DECRETOS-LEIS N.ºs 319 a 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

1.º volume contendo 266 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATO INSTITUCIONAL N.º 5

ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 a 40

DECRETOS-LEIS N.ºs 348 a 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

2.º volume contendo 312 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 e 7

ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 a 50

DECRETOS-LEIS N.ºs 410 a 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

3.º volume contendo 302 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 e 9

ATO COMPLEMENTAR N.º 51

DECRETOS-LEIS N.ºs 481 a 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

4.º volume contendo 488 páginas — preço: NCr\$ 15,00

**NOTA:** Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Podêres, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

### POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

#### EM BRASÍLIA

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605  
— SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479  
— Edifício Jockey Club — loja 1  
— Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.

LOJA DO LIVRO LTDA.

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888  
— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

#### EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.

CIA. EDITORA FORENSE

LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2  
— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20  
— Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

#### NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.

LIVRARIA SÃO JOSÉ

LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

— Avenida Erasmo Braga, 299  
— Rua São José, 38  
— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251